



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Pioneiro, 2153, - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: +55 (44) 3211-8500 / 3211-8501 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da 136.^a reunião (extraordinária) do Conselho Setorial do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná, realizada em vinte e seis de julho de dois mil e vinte dois. Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, às catorze horas na sala de aula 03 do edifício do antigo seminário, reuniu-se o Conselho Setorial, sob a presidência da Diretora do Setor Palotina, Yara Moretto. Presente também o Vice-Diretor do Setor Palotina, Alessandro Jefferson Sato. Presentes os conselheiros titulares: Alexandre Pereira dos Santos, Carlos Eduardo Zacarkim, Cristina Beatriz Aroca Ribeiro, Elias Naor Schlosser, Fabiola Bono Fukushima, Fabricio Schwanz da Silva, Fernando Willyan Trevisan Leivas, Flavio Shiguero Jojima, Geane Maciel Pagliosa, como decana do Departamento de Ciências Veterinárias, Lilian Dena dos Santos, Luciana Grange, como decana do Departamento de Ciências Agronômicas, Marcos Vinicius Oliveira de Assis, Raquel Stroher, Renata Cristina da Costa Gotardo, Rodrigo Andre Schulz e Tiago Venturi. Presentes os conselheiros suplentes: Anderson da Silva Marcolino, Hellen Ramos do Prado, Leidi Cecilia Friedrich, Luciola Thais Baldan, Marco Antonio Bacellar Barreiros, Nelson Luis Mello Fernandes e Roberta Chiesa Bartelmebs. Ouvintes: Cassiane Basso, Guilherme Felipe Lenz e Patricia da Costa Zonetti. Conselheiros que enviaram pedidos de justificativa: Joelmir dos Santos, Tania Sila Campioni Magon e Vilson Luis Kunz. Havendo quorum, a Presidente abriu a 136.^a reunião (extraordinária) do Conselho Setorial do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná. Foi aprovado por unanimidade de votos o pedido de voz da servidora Daiane Poletini Massuchin no ponto de pauta 2. Seguiram-se os pontos de pauta: Foi aprovada a inversão do ponto de pauta 3. que será apreciado após o ponto de pauta 1. **1. Apreciação do resultado final da consulta para escolha de representantes dos servidores técnico-administrativos no Conselho Setorial do Setor Palotina. Processo: 23075.042823/2022-58. Interessado(a): Servidores técnico-administrativos.** Foi aprovado por unanimidade de votos o resultado final da consulta para escolha de representantes dos servidores técnico-administrativos no Conselho Setorial do Setor Palotina. Estavam aptos a votar 75 servidores técnico-administrativos do Setor Palotina. Votaram no total 38 servidores. Ao término da contagem, obteve-se o seguinte resultado: Chapa 1 para Cadeira 1: Titular: Renata Cristina da Costa Gotardo e Suplente: Bruna Gimenes Ferreira Arroyo Poggere - 37 votos recebidos. Chapa 2 para Cadeira 2: Titular: Elias Naor Schlosser e Suplente: Joelmir dos Santos - 37 votos recebidos. Branco / Nulo: 1 voto. Na sequência, a Presidente deu posse para os servidores Renata Cristina da Costa Gotardo e Bruna Gimenes Ferreira Arroyo Poggere e Elias Naor Schlosser e Joelmir dos Santos, cuja presença nesta reunião já passa a contabilizar para o quorum. O mandato dos conselheiros terá dois anos de validade, a contar da data da reunião de hoje. **3. Apreciação da proposta de Regimento Interno do Hospital Veterinário do Setor Palotina. Processo: 23075.069806/2021-87. Interessado(a): Hospital Veterinário do Setor Palotina.** A Presidente procedeu com a apreciação da proposta de Regimento Interno do Hospital Veterinário por destaques. A conselheira Fabiola Bono Fukushima sugeriu alteração do §4 do Artigo 6 para que sejam inclusos os seguintes laboratórios: "*Laboratório de Cirurgia de Pequenos Animais;*

Laboratório de Atendimento de Pequenos Animais; Laboratório de Atendimento de Grandes Animais; Laboratório de Cirurgia de Grandes Animais; Laboratório de Técnica Operatória e Anestesiologia Veterinária". Sugeriu também a correção da numeração do artigo 21 em diante. Aberto o regime de votação, as alterações propostas foram aprovadas por unanimidade de votos. **2 .Apreciação da proposta de alteração da Resolução 27/19-COPLAD, que estabelece o Regimento do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná. Processo: 23075.046458/2022-51. Interessado(a): Setor Palotina.** A Presidente procedeu com a apreciação da proposta de alteração da Resolução 27/19-COPLAD por destaques. Foram aprovadas por unanimidade de votos as seguintes alterações, elencadas nos subitens "a)" a "g)" conforme segue: a) substituição das palavras superintendência e superintender por supervisão e supervisionar, respectivamente; b) inserção do XVII no Art 1º: "*Campus Palotina: Unidade estrutural do sistema profissionalizante e de pesquisa aplicada da Universidade Federal do Paraná (UFPR), contemplando o Setor Palotina*"; c) No Art 5º foi discutido se constariam no Regimento apenas os laboratórios com espaço físico. Após discussão, decidiu-se que como muitos laboratórios não possuem espaço físico exclusivo, apenas estrutura organizacional, eles poderiam constar no regimento. Destacou-se também que a existência do laboratório como estrutura organizacional permitiria a participação em editais para captação de recursos. O Vice-Presidente informou ainda que a qualquer momento os departamentos podem sugerir inclusão ou alteração dos laboratórios. Com isto, foram alteradas as listas de laboratórios dos seguintes departamentos: Departamento de Biodiversidade, Ciências Agrônomicas, Ciências Veterinárias, Engenharias e Exatas, Educação, Ensino e Ciências e Zootecnia, as quais passarão a constar no texto do regimento; d) Foi alterado o Art. 8º para que conste o rol de laboratórios previamente aprovado no Regimento do Hospital Veterinário no ponto anterior; e) inclusão do item IV "*Um Núcleo de Tecnologias Educacionais, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação*" no Art. 11; f) No Art 13, foi discutida a composição do Conselho Setorial. Votou-se pela aprovação da proporção de 70/30 (setenta/trinta), sendo 70% (setenta por cento) docentes e 30% (trinta por cento) técnico-administrativos no item V, no qual foi inserido nota de rodapé para que conste a referência à LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Também foi destacado que na parte dos 30% dos servidores técnico-administrativos são contabilizados a parte de 1/5 da representação discente; e g) No Art 28 foram retirados os itens "*Registrar férias e licenças*" e "*Arquivar documentação referente à vida funcional do servidor*", uma vez que os novos sistemas do Governo Federal alteraram essas funções. Na sequência, a Plenária analisou o Art 30. Neste artigo fez uso da palavra a servidora Daiane Poletini Massuchin, que solicitou a retirada dos itens "*Atender as demandas dos Colegiados no que compete ao funcionamento deste órgão*" e "*Auxiliar o Núcleo de Concursos no Registro Acadêmico e as Chamadas Públicas Nominais*". Foi incluído o item "*Disponibilizar as listas de ocupação de vagas dos ingressantes dos cursos de Graduação e enviar à Coordenação de Procedimentos Acadêmicos e Permanência*". Foi alterado o item IV que passou a constar da seguinte forma: "*Divulgar abertura de matrículas das disciplinas ofertadas e auxiliar as coordenações de curso nos ajustes de matrícula*". O item IX foi complementado com o seguinte texto: "*exceto manifestações ou atribuições de outra unidade*". As alterações mencionadas acima referentes ao Art 30 foram aprovadas por unanimidade de votos. Em seguida, discutiu-se a inserção da atribuição XVI "*Secretariar as reuniões dos Núcleos Docentes Estruturantes - NDE quando definidas em calendário*". A servidora Daiane Poletini Massuchin trouxe considerações levantadas por ela enquanto chefia e pelos demais servidores da Unidade de Apoio Acadêmico. Explicou que a Unidade de Apoio Acadêmico possui uma carga de trabalho elevada para a quantidade de servidores e que a inserção de mais uma atribuição seria penoso para a Unidade. O conselheiro Elias Naor Schlosser relatou que já trabalhou na Unidade de Apoio Acadêmico e que, no seu entendimento, secretariar as reuniões do NDE estaria aquém das funções do técnico-administrativo, uma vez que as principais discussões são relacionadas à docência e à área pedagógica. Em resposta, a conselheira Luciola Thais Baldan informou que essa era uma demanda de todas as coordenações de curso. A Presidente complementou informando que foi acordada uma reestruturação dos servidores da Unidade com o intuito de aliviar a carga de trabalho. Em votação, a inserção do item XVI, no Artigo 30: "*Secretariar as reuniões dos*

Núcleos Docentes Estruturantes” foi aprovada por maioria de votos, sendo um voto contrário nominado do conselheiro Elias Naor Schlosser. Dando sequência a apreciação por destaques a partir do Artigo 31, foram aprovadas por unanimidade de votos as seguintes alterações, elencadas nos subitens “h)” a “s)” conforme segue: h) alteração do item I do Art 31 para que conste que são os colegiados dos cursos *Stricto sensu*; i) inclusão dos itens “II. Auxiliar na organização do ensalamento, III. Auxiliar na elaboração relatório CAPES e IV. Gerir as bolsas conforme demanda dos programas” no Art 31; j) alteração do item VIII do Art 32 “Manter atualizado o site do Setor Palotina e as comunicações sociais” no qual foi removido o texto “sobre assuntos pertinentes à Direção”; k) inclusão do item VIII “Orientar o pessoal docente na tramitação de processos eletrônicos e nos serviços de recebimento e movimentação de processos, adotando as medidas necessárias à maior eficiência e rapidez na tramitação” no Artigo 35; l) remoção do item “Das deliberações do Conselho Setorial, fica assegurado o direito de recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ou ao Conselho de Planejamento e Administração da Universidade, conforme a natureza da matéria, observado o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da divulgação da decisão em edital ou da ciência pelo interessado aposta nos autos, conforme estabelecido no Regimento Geral” do Artigo 36; m) remoção do item “Elaborar o seu regimento e submetê-lo à apreciação da Plenária Departamental que atende ao curso e do Conselho Setorial” do Artigo 42 e inclusão do termo “empresas júnior” no item VI do mesmo artigo; n) exclusão dos seguintes itens do Artigo 44: “X. Elaborar o seu regimento e submetê-lo à apreciação do Conselho Setorial” e “XI. Aprovar propostas de criação de Grupos de Estudos, com regimentos próprios, bem como os relatórios anuais de atividades, nos colegiados de graduação”; o) exclusão do item “Apresentar ao Diretor do Setor relatório anual das atividades da Coordenação, quando solicitado” do Artigo 45; p) exclusão das palavras “laboratório” do Artigo 47 e exclusão do item “§ 3º Não haverá função gratificada ou cargo em comissão para a coordenação dos órgãos auxiliares, nem servidores lotados” deste mesmo artigo; q) inclusão do termo “presencial ou remotamente” no Artigo 50; r) inclusão do termo “calendário prévio” no Artigo 51; s) inclusão do texto “sendo o quorum válido o de 50% mais um” no § 1 do Art. 58. Destaca-se que não foram mencionadas correções de português e ajustes de palavras ou frases que não alteraram significativamente o sentido do texto. Desta forma, fica aprovada a proposta de alteração da Resolução 27/19-COPLAD, que estabelece o Regimento do Setor Palotina, cuja minuta corrigida será incluída no processo 23075.046458/2022-51. A reunião foi suspensa às 17h35 e retornará na primeira semana de agosto de 2022, às 14h, para a continuidade dos pontos de pauta 4 e 5 da 136.^a reunião (extraordinária). Eu, Sabrina Brüne, secretária, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA BRUNE, CHEFE DA SECAO DE EXPEDIENTE E TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SP**, em 26/10/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO SHIGUERU JOJIMA, COORDENADOR (A) DA COORDENADORIA DO HOSPITAL VETERINARIO - SP**, em 26/10/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZACARKIM, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E EXATAS - SP**, em 26/10/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER GULARTE CORTEZ, COORDENADOR DO CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS - BACHARELADO/LICENCIATURA**, em 26/10/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CRISTINA BUENO DO PRADO GUIRRO, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIAS VETERINARIAS**, em 26/10/2022, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE ASSIS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/10/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO ROCHA ARANHA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE**, em 26/10/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO WILLYAN TREVISAN LEIVAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/10/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VENTURI, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, ENSINO E CIENCIAS - PL**, em 26/10/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMIR DOS SANTOS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 26/10/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA SILA CAMPIONI MAGON, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/10/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VILSON LUIS KUNZ, COORDENADOR DO CURSO DE AGRONOMIA**, em 26/10/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO SCHWANZ DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/10/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARINA KOZERA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/10/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANDRE SCHULZ, COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIENCIAS EXATAS**, em 26/10/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO JEFFERSON SATO, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 26/10/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS NAOR SCHLOSSER, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/10/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON FERNANDO MISSIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/10/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE AGUIAR BENINCA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/10/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA BEATRIZ AROCA RIBEIRO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOCENCIAS**, em 26/10/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARTINS VAZ DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/10/2022, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA OSAKI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 23/02/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO BACELLAR BARREIROS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/02/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GRANGE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIAS AGRONOMICAS**, em 23/02/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR MANOEL CUNICO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE - SP**, em 23/02/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5030192** e o código CRC **5C4D4675**.